



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000  
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

### LEI Nº 752, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inimutaba-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 715/2018 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2020 e a Lei nº 677/2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa de governo abaixo descrito na Lei Municipal nº 677/2017, PPA 2018-2021:

| CÓDIGO DA AÇÃO   | DESCRIÇÃO                            | VALOR ANUAL ESTIMADO        |
|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 0806   | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO |                             |
| <b>OBJETIVO:</b> Gerir recursos para no financiamento de projetos e ações de saneamento básico |                                      |                             |
| <b>Público Alvo:</b> População em Geral  |                                      | <b>Natureza:</b> Temporária |
| <b>Início Previsto:</b> Imediato   |                                      |                             |

Art. 2º - Fica incluída as ações de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2018-2021 e LDO 2020:

| CÓDIGO DA AÇÃO  | DESCRIÇÃO   | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|---|---|----------------------|
| 2.637   | Manutenção do FMSB                                    |                      |
| <b>OBJETIVO:</b> Gestão associada para prestação de serviços de saneamento básico |   |                      |
| 2.638   | Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento básico |                      |
| <b>OBJETIVO:</b> fiscalizar questões que afetam os serviços de saneamento básico  |   |                      |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais ) nas seguintes rubricas orçamentárias:

01

Prefeitura Municipal

0806

Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000  
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

17 administração  
17.512 Saneamento Básico Urbano  
17.512.0012 Programa de Saneamento Geral  
17.512.0012.2.637 Manutenção do FMSB  
Fonte: 100 Recursos ordinários

|                 |   |            |                  |
|-----------------|---|------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado       | R\$        | 5.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                    | R\$        | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                     | R\$        | 60.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços Terc. – Pessoa Física   | R\$        | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | R\$        | 10.000,00        |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas  | R\$        | 500,00           |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente      | R\$        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>   | .....                                   | <b>R\$</b> | <b>87.500,00</b> |

01 Prefeitura Municipal  
0806 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB  
04 administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0003 Gestão Administrativa  
04.122.0003.2.638 Manutenção do Conselho Municipal Saneamento Básico  
Fonte: 100 Recursos ordinários

|                 |   |            |                 |
|-----------------|---|------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado       | R\$        | 1.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                    | R\$        | 200,00          |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                     | R\$        | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços Terc. – Pessoa Física   | R\$        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | R\$        | 1.000,00        |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas  | R\$        | 200,00          |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente      | R\$        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>   | .....                                   | <b>R\$</b> | <b>5.400,00</b> |

Art. 4º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

01 Prefeitura Municipal  
0701 Secretaria municipal de Cultura, Esp. Lazer e Turismo  
13 Cultura  
13.0391 Patrimônio Hist. Art. e Arqueológico  
13.0391.0006 Promoção e Difusão Cultural  
13.0391.0006.2040 Manut. Fund. Mun. Port. Patr. Cult. FUMPAC  
Fonte: 100 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 F.745 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

|                   |   |
|-------------------|---|
| 01                | Prefeitura Municipal                                  |
| 0701              | Secretaria municipal de Cultura, Esp. Lazer e Turismo |
| 13                | Cultura   |
| 13.0392           | Difusão Cultural                                      |
| 13.0392.0006      | Promoção e difusão cultural                           |
| 13.0392.0006.2039 | Promoção eventos e festa Tradicionais                 |
| Fonte: 100        | Recursos Ordinários                                   |


3.3.90.39.00 F.760 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 42.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 6º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertos de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de dezembro de 2020

  
Rafael Doti de Carvalho  
Prefeito Municipal